



GABINETE DIRETOR GERAL

Serviço(s) produtor(es)

Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)

Assunto(s)

Retenção na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho Dependente e Pensões

Tabelas de Retenção – Continente 1.º semestre 2023 - maio e junho

Normativo Código do IRS Articulado Artigo 99.º-F

#### **CIRCULAR Nº 14/2023**

O Despacho n.º 4732-A/2023, de 18 de abril, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República n.º 77, 1.º Suplemento, Série II, de 19 de abril de 2023, aprovou novas tabelas de retenção na fonte de IRS para os rendimentos do trabalho dependente e de pensões (Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII) auferidos por titulares residentes no Continente, para vigorarem entre 01.05.2023 e 30.06.2023, "com vista à progressiva valorização salarial das famílias e aumento do rendimento mensal líquido disponível através de um novo aumento do limite de isenção de retenção na fonte para 765 €, assim como de um ajustamento dos limites dos demais escalões".

Razão das instruções

Despacho n.º 4732-A/2023

As Tabelas de Retenção que são mantidas em vigor por este Despacho (Tabelas VIII e IX), foram aprovadas por Despacho n.º 14043-A/2022, de 30 de novembro, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, n.º 233, 1.º Suplemento, Série II de 5 de dezembro de 2022, as quais foram, oportunamente, divulgadas no Portal das Finanças, através da Circular n.º 1/2023, bem como o respetivo despacho ministerial.

Despacho n.º 14043-A/2022

As Tabelas de Retenção nºs I, II e III (rendimentos do trabalho dependente auferidos por titulares não deficientes, residentes no Continente), que agora são alteradas para os meses de maio e junho de 2023, foram aprovadas pelo Despacho n.º 1296-B/2023, do

Despacho n.º 1296-B/2023





### **CIRCULAR Nº 14/2023**

Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República n.º 18, 2.º Suplemento, Série II, de 25 de janeiro de 2023, para vigorarem durante o primeiro semestre de 2023, e foram oportunamente divulgadas no Portal das Finanças pela Circular n.º 6/2023.

#### Assim:

1. Divulgam-se em anexo as tabelas de retenção de IRS, para vigorarem entre 1 de maio de 2023 e 30 de junho de 2023, aprovadas pelo Despacho n.º 4732-A/2023, de 18 de abril, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República n.º 77, 1.º Suplemento, Série II, de 19 de abril de 2023, as quais incluem as tabelas mantidas em vigor, aprovadas pelo Despacho n.º 14043-A/2022, de 30 de novembro, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, n.º 233, 1.º Suplemento, Série II, de 5 de dezembro de 2022, para vigorarem no Continente, entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2023.

Tabelas de retenção

- 2. As novas Tabelas, aprovadas pelo Despacho n.º 4732-A/2023, respeitam:
  - a) às tabelas de retenção I (não casado); II (casado, único titular)
    e III (casado, dois titulares), sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes;
  - b) às tabelas IV (não casado); V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares), sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes; e
  - c) à tabela VII, sobre pensões (com exceção das pensões de alimentos), auferidas por titulares não deficientes;
- As restantes tabelas de retenção, aprovadas pelo Despacho n.º 14043-A/2022, relativas a pensões auferidas por titulares deficientes e por titulares deficientes das forças armadas, mantêmse sem alterações.

Trabalho dependente Tabelas I, II, III, IV, V, VI

> Pensões: Tabela VII

Pensões: Tabelas VIII e IX

Cir/14/2023 2 / 3





### **CIRCULAR Nº 14/2023**

 O despacho governamental ora divulgado produz efeitos desde 1 de maio de 2023 até ao dia 30 de junho de 2023. Aplicação temporal

5. Na sua utilização, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo Despacho n.º 14043-A/2022, de 30 de novembro, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, n.º 233, 1.º Suplemento, Série II, de 5 de dezembro de 2022, nos pontos 2 a 10, com as necessárias adaptações.

**Procedimentos** 

6. Mantém-se em vigor o referido nos pontos 2 a 6 da Circular da AT n.º 1/2023, de 11/01. A Circular n.º 6/2023 tem a sua aplicação temporal definida para o período de janeiro a abril de 2023.

Circulares n.ºs 1/2023 e 6/2023

7. Procede-se à divulgação de forma integrada das tabelas de retenção de IRS a aplicar aos rendimentos de trabalho dependente e de pensões pagos ou colocados à disposição entre 1 de maio e 30 de junho de 2023.

Divulgação integrada das tabelas

8. Mais se informa, que o ficheiro Excel com todas as Tabelas de Retenção do IRS, aplicáveis entre 1 de maio e 30 de junho de 2023 já está disponível, como vem sendo usual, no Portal das Finanças, no seguinte link:

Excel - link

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio contribuinte/tabela re t doclib/Pages/default.aspx

A Diretora Geral

Cir/14/2023 3 / 3

### TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE

### NÃO CASADO

Remuneração Mensal			Número de dependentes							
	Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais		
Até		765,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
Até		790,00	0,6%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
Até		819,00	4,0%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
Até		870,00	7,0%	4,4%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%		
Até		965,00	9,3%	6,6%	3,4%	0,0%	0,0%	0,0%		
Até	1	051,00	11,2%	7,8%	5,6%	1,3%	0,0%	0,0%		
Até	1	123,00	12,0%	8,7%	6,4%	3,2%	0,0%	0,0%		
Até	1	194,00	13,0%	10,6%	8,2%	5,0%	2,6%	0,1%		
Até	1	281,00	14,0%	11,7%	9,2%	6,0%	3,5%	1,1%		
Até	1	386,00	15,1%	12,7%	10,4%	6,9%	4,5%	2,1%		
Até	1	466,00	16,2%	13,8%	11,4%	8,0%	6,5%	4,0%		
Até	1	609,00	17,2%	14,8%	12,3%	10,0%	7,5%	5,0%		
Até	1	762,00	18,6%	16,3%	14,8%	11,4%	8,9%	6,5%		
Até	1	925,00	19,9%	18,2%	17,3%	14,5%	12,5%	11,7%		
Até	2	035,00	20,9%	19,3%	18,2%	15 <b>,</b> 5%	14,5%	12,5%		
Até	2	151,00	21,9%	20,2%	19,2%	16,4%	15 <b>,</b> 5%	13,5%		
Até	2	283,00	22,8%	21,3%	20,3%	17,5%	16,5%	14,5%		
Até	2	439,00	23,8%	22,2%	21,3%	18,5%	17,6%	15,5%		
Até	2	609,00	24,8%	24,2%	22,2%	20,4%	18,5%	17,6%		
Até	2	864,00	25 <b>,</b> 8%	25 <b>,</b> 1%	23,3%	21,4%	19,4%	18,5%		
Até	3	195,00	27,0%	26,4%	24,5%	22,5%	20,6%	19,6%		
Até	3	669,00	28,6%	28,3%	26,8%	25 <b>,</b> 2%	24,6%	23,0%		
Até	4	260,00	29 <b>,</b> 7%	29,5%	27 <b>,</b> 7%	26,2%	25 <b>,</b> 6%	25,0%		
Até	4	796,00	31,4%	31,0%	29,4%	27 <b>,</b> 6%	27 <b>,</b> 0%	26,5%		
Até	5	387,00	32,3%	31,8%	31,3%	28,9%	28,0%	27,4%		
Até	6	085,00	33,3%	32,8%	32,2%	29,8%	29,2%	28,4%		
Até	6	924,00	35 <b>,</b> 3%	34,9%	34,1%	32,2%	31,8%	31,5%		
Até	8	171,00	36,3%	35 <b>,</b> 9%	35 <b>,</b> 5%	34,2%	32,8%	32,4%		
Até	9	840,00	38,2%	37 <b>,</b> 8%	37,4%	36,2%	35 <b>,</b> 8%	34,4%		
Até	11	612,00	39,2%	38,8%	38,4%	37 <b>,</b> 5%	36,7%	35,4%		
Até	19	404,00	40,2%	39,8%	39,4%	38,5%	38,1%	36,4%		
Até	20	811,00	41,2%	40,8%	40,4%	39,5%	39 <b>,</b> 1%	37,3%		
Até	23	413,00	41,9%	41,7%	41,4%	40,5%	40,1%	38,5%		
Até	26	014,00	42,9%	42,7%	42,3%	41,4%	41,1%	39,7%		
Superior a	26	014,00	43,8%	43,6%	43,3%	42,4%	42,0%	40,7%		

### T A B E L A II - TRABALHO DEPENDENTE

### **CASADO UNICO TITULAR**

Remuneraç	ão Mensal		Número de dependentes							
Eur		0	1	2	3	4	5 ou mais			
Até	765,0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até	790,00	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até	818,0	2,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até	842,0	3,3%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até	874,0	5,5%	1,7%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até	925,0	6,4%	3,6%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até	1 019,0	7,2%	4,5%	2,8%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até	1 129,0	8,0%	5,4%	3,6%	0,9%	0,0%	0,0%			
Até	1 282,0	9,1%	6,8%	4,6%	1,9%	0,0%	0,0%			
Até	1 445,0		8,9%	7,1%	4,3%	2,6%	1,7%			
Até	1 677,0	11,7%	10,0%	8,1%	6,3%	4,5%	2,7%			
Até	1 784,0	13,1%	11,4%	10,0%	7,7%	5 <b>,</b> 9%	5,1%			
Até	1 913,0	14,0%	12,4%	11,7%	9,0%	7,3%	6,5%			
Até	2 071,0			12,5%	10,0%	9,2%	7,4%			
Até	2 229,0			13 <b>,</b> 5%	10,9%	10,2%	8,5%			
Até	2 416,0			14,6%	11,9%	11,1%	9,5%			
Até	2 650,0			15,2%	12,6%	11,7%	10,2%			
Até	3 025,0			16,6%	14,8%	13,1%	12,3%			
Até	3 455,00			19,8%	18,4%	17,1%	16,7%			
Até	3 724,0			21,0%	19,4%	19,0%	17,6%			
Até	3 995,0		23,3%	22,0%	20,6%	20,0%	18,6%			
Até	4 367,0		24,3%	22,9%	21,6%	21,2%	20,6%			
Até	4 744,0			23,9%	22,5%	22,1%	21,8%			
Até	5 226,00			25 <b>,</b> 9%	23,5%	23,1%	22,7%			
Até	5 871,0			26,9%	24,5%	24,1%	23,7%			
Até	6 625,0			27,8%	25,5%	25,1%	24,7%			
Até	7 537,0			29,2%	27,0%	26,9%	26,7%			
Até	8 687,0			30,4%	29,0%	27,8%	27 <b>,</b> 6%			
Até	9 609,0			31,9%	30,7%	29,3%	29,1%			
Até	10 754,0			32,8%	31,7%	31,5%	30,0%			
Até	14 423,0			33,8%	32,6%	32,4%	31,3%			
Até	20 706,0			36,2%	35,1%	34,9%	33,7%			
Até	23 413,0			37,1%	36,5%	35,9%	34,7%			
Até	26 014,0		38,2%	38,1%	37,4%	37,2%	35 <b>,</b> 7%			
Até	29 135,0		39,2%	39,1%	38,4%	38,2%	37,0%			
Superior a	29 135,0	40,3%	40,2%	40,1%	39,4%	39,2%	38,0%			

### T A B E L A III - TRABALHO DEPENDENTE

### CASADO DOIS TITULARES

Remunera	ção Me	ensal	Número de dependentes							
	Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais		
Até		765,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%			
Até		790,00	0,8%	0,7%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%		
Até		818,00	4,0%	3,6%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%		
Até		870,00	7,0%	5 <b>,</b> 0%	3,3%	2,4%	0,5%	0,0%		
Até		966,00	9,3%	7,2%	6,4%	3,7%	3,0%	1,1%		
Até	1	051,00	11,2%	8,5%	7,7%	5,0%	4,3%	3,0%		
Até	1	124,00	12,0%	9,4%	8,5%	5,9%	4,7%	3,8%		
Até	1	194,00	13,0%	11,3%	10,5%	7,8%	7,0%	5,2%		
Até	1	282,00	14,0%	12,3%	11,4%	8,8%	7,9%	6,2%		
Até	1	387,00	15,0%	14,3%	12,5%	10,6%	8,9%	8,0%		
Até	1	466,00	16,1%	15 <b>,</b> 3%	13,6%	11,9%	10,0%	9,2%		
Até	1	609,00	17,1%	16,4%	14,6%	12,8%	11,1%	10,2%		
Até	1	762,00	18,5%	17 <b>,</b> 7%	16,1%	14,3%	13,4%	11,7%		
Até	1	925,00	19,9%	19,3%	17,6%	16,0%	15 <b>,</b> 2%	13,5%		
Até	2	035,00	20,9%	20,4%	18,5%	16,9%	16,1%	14,5%		
Até	2	151,00	21,9%	21,4%	19,6%	17,7%	17,0%	16,3%		
Até	2	283,00	22,8%	22,3%	20,7%	18,9%	17,9%	17,3%		
Até	2	440,00	23,8%	23,4%	22,6%	19,9%	19,1%	18,2%		
Até	2	609,00	24,8%	24,4%	23,6%	21,0%	20,2%	19,4%		
Até	2	864,00	25 <b>,</b> 7%	25 <b>,</b> 2%	24,6%	21,9%	21,2%	20,4%		
Até		195,00	26,9%	26,5%	25 <b>,</b> 7%	23,1%	22,3%	21,6%		
Até	3	669,00	28,5%	28,4%	28,0%	25 <b>,</b> 7%	25 <b>,</b> 3%	24,9%		
Até	4	260,00	29,6%	29 <b>,</b> 5%	29,0%	27 <b>,</b> 6%	26,3%	25 <b>,</b> 9%		
Até	4	796,00	31,4%	31,1%	30,7%	29,0%	27 <b>,</b> 7%	27,3%		
Até		387,00	32,3%	32,0%	31,6%	30,3%	29,6%	28,3%		
Até		085,00	33,3%	33,0%	32,6%	31,3%	30,9%	29,2%		
Até	6	924,00	35 <b>,</b> 2%	35 <b>,</b> 0%	34,5%	33,8%	33,6%	33,4%		
Até	8	171,00	36,2%	36,0%	35 <b>,</b> 8%	34,7%	34,6%	34,4%		
Até	9	840,00	38,1%	37 <b>,</b> 9%	37 <b>,</b> 7%	36,6%	36,4%	36,3%		
Até	11	612,00	39,1%	38,9%	38,7%	38,0%	37,4%	37,2%		
Até	19	404,00	40,1%	39,9%	39,7%	39,0%	38,8%	38,2%		
Até		811,00	41,1%	40,9%	40,7%	40,0%	39,8%	39,2%		
Até		413,00	41,8%	41,7%	41,6%	41,0%	40,8%	40,4%		
Até		014,00	42,8%	42,7%	42,6%	41,9%	41,7%	41,5%		
Superior a	26	014,00	43,8%	43,7%	43,6%	42,9%	42,7%	42,5%		

### TABELAIV-TRABALHO DEPENDENTE

### NÃO CASADO - DEFICIENTE

Remuneração Mensal		Número de dependentes							
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais		
Até	1	348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	456,00	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	498,00	4,1%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	703,00	5,1%	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	2	019,00	6,6%	4,7%	3,7%	0,2%	0,0%	0,0%	
Até	2	140,00	8,0%	6,2%	5,2%	2,2%	1,2%	0,0%	
Até	2	282,00	9,9%	7,2%	6,2%	4,2%	2,2%	1,2%	
Até	2	387,00	12,3%	9,5%	7,6%	5 <b>,</b> 7%	3,7%	2,7%	
Até	2	552,00	14,3%	11,5%	9,6%	7,6%	5,8%	3,7%	
Até	2	650,00	15,2%	13,4%	11,5%	9,6%	6,7%	5,8%	
Até	2	757,00	16,3%	14,4%	12,4%	10,6%	8,6%	7,6%	
Até	3	025,00	17,2%	15,4%	13,4%	11,6%	10,6%	9,6%	
Até	3	347,00	18,3%	16,9%	15,3%	13,8%	13,2%	12,6%	
Até	3	690,00	19,5%	18,0%	16,5%	14,9%	14,3%	13,7%	
Até	3	831,00	20,0%	18,6%	17,1%	15,0%	14,8%	14,0%	
Até	4	048,00	21,5%	20,2%	19,6%	16,9%	16,3%	15,7%	
Até	4	481,00	23,4%	22,1%	21,6%	19,0%	18,2%	17,6%	
Até	4	797,00	24,4%	23,1%	22,5%	20,0%	19,4%	18,6%	
Até	5	065,00	25,4%	24,1%	23,5%	21,0%	20,4%	19,8%	
Até	5	387,00	26,4%	25,1%	24,5%	22,0%	21,4%	20,8%	
Até	5	817,00	27,3%	26,1%	25 <b>,</b> 5%	23,9%	22,3%	21,8%	
Até	6	300,00	28,8%	27 <b>,</b> 5%	27,0%	25 <b>,</b> 4%	23,8%	23,2%	
Até	6	966,00	29,7%	28,7%	28,3%	27 <b>,</b> 0%	25 <b>,</b> 6%	25,2%	
Até	7	448,00	30,7%	29,8%	29,3%	27 <b>,</b> 9%	26,6%	26,2%	
Até	8	046,00	31,7%	30,8%	30,4%	28,9%	28,5%	27,1%	
Até	8	749,00	32,6%	31,8%	31,4%	30,0%	29,0%	28,1%	
Até	9	555 <b>,</b> 00	33,6%	32,7%	32,3%	31,0%	29,6%	29,1%	
Até	10	311,00	35,1%	34,2%	33,8%	32,4%	32,0%	30,7%	
Até	12	901,00	36,1%	35,2%	34,8%	33,4%	33,0%	31,7%	
Superior a	12	901,00	37,0%	36,2%	35,8%	34,4%	34,0%	32,6%	

### TABELA V-TRABALHO DEPENDENTE

### CASADO UNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal		Número de dependentes							
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais		
Até	1	698,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	808,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	966,00	3,7%	1,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	2	030,00	4,7%	3,0%	2,2%	0,4%	0,0%	0,0%	
Até	2	411,00	5 <b>,</b> 7%	5,0%	3,2%	1,4%	0,0%	0,0%	
Até	2	598,00	6,6%	6,0%	4,2%	2,4%	0,6%	0,0%	
Até	2	864,00	8,5%	7,8%	6,2%	4,4%	3,6%	1,8%	
Até	3	079,00	9,5%	8,8%	7,2%	5,4%	4,6%	2,8%	
Até	3	294,00	11,0%	10,3%	8,6%	6,9%	6,1%	4,3%	
Até	3	455,00	12,2%	11,9%	10,5%	9,1%	8,7%	8,3%	
Até	3	616,00	13,6%	13,5%	12,0%	10,6%	10,2%	9,8%	
Até	3	723,00	14,6%	14,5%	14,1%	11,6%	11,2%	10,8%	
Até	3	938,00	15,6%	15 <b>,</b> 5%	15,1%	12,7%	12,2%	11,8%	
Até	4	048,00	16,6%	16,5%	16,1%	13,7%	13,3%	12,7%	
Até	4	376,00	17,5%	17,4%	17,1%	14,7%	14,3%	13,9%	
Até	4	587,00	18,5%	18,4%	18,0%	15 <b>,</b> 7%	15 <b>,</b> 3%	14,9%	
Até	5	065,00	19,5%	19,4%	19,0%	16,7%	16,3%	15,9%	
Até	5	495,00	20,5%	20,4%	20,0%	17,6%	17,2%	16,9%	
Até	5	709,00	21,5%	21,4%	21,0%	19,6%	18,2%	17,8%	
Até	6	192,00	22,4%	22,3%	22,0%	20,6%	19,2%	18,8%	
Até	6	515,00	23,4%	23,3%	22,9%	21,6%	20,2%	19,8%	
Até	7	058,00	24,7%	24,6%	24,5%	23,1%	22,0%	21,8%	
Até	7	601,00	25,7%	25 <b>,</b> 6%	25 <b>,</b> 5%	24,3%	23,9%	22,7%	
Até	8	465,00	26,7%	26,6%	26,5%	25,3%	25,1%	23,7%	
Até	9	446,00	27,6%	27 <b>,</b> 5%	27,4%	26,3%	26,1%	24,9%	
Até	10	532,00	29,1%	29,0%	28,9%	27,7%	27 <b>,</b> 5%	26,4%	
Até	11	617,00	30,0%	29,9%	29,8%	28,7%	28,5%	27,3%	
Até	13	389,00	31,5%	31,4%	31,3%	30,1%	29,9%	28,8%	
Superior a	13	389,00	32,4%	32,3%	32,2%	31,1%	30,9%	29,7%	

### T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE

### CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal		Número de dependentes							
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais		
Até	1	348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	456,00	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	498,00	3,6%	2,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	1	703,00	4,6%	3,8%	1,9%	0,0%	0,0%	0,0%	
Até	2	019,00	6,6%	5,8%	4,1%	2,3%	1,5%	0,0%	
Até	2	140,00	8,0%	7,4%	5 <b>,</b> 5%	3,8%	3,0%	2,2%	
Até	2	282,00	9,9%	8,3%	7,5%	5 <b>,</b> 7%	4,0%	3,2%	
Até	2	387,00	12,3%	10,7%	9,0%	7,3%	6,4%	5,6%	
Até	2	552,00	14,3%	12,6%	10,9%	9,2%	7,4%	6,6%	
Até	2	650,00	15,2%	13,6%	12,8%	11,1%	9,4%	8,6%	
Até	2	757,00	16,3%	14,6%	13,8%	12,1%	10,4%	9,6%	
Até	3	025,00	17,2%	15,6%	14,8%	13,1%	11,4%	10,6%	
Até	3	347,00	18,3%	17,1%	16,7%	15,3%	14,0%	13,6%	
Até	3	723,00	19,5%	18,2%	17,8%	16,5%	15 <b>,</b> 1%	14,7%	
Até	3	831,00	20,5%	19,4%	18,8%	17,4%	17,1%	15,7%	
Até	4	048,00	21,5%	20,4%	20,0%	18,4%	18,0%	16,7%	
Até	4	481,00	22,9%	21,9%	21,5%	20,1%	19,5%	18,1%	
Até	4	796,00	23,9%	22,8%	22,4%	21,1%	20,7%	20,1%	
Até	5	065,00	24,9%	23,8%	23,4%	22,1%	21,7%	21,3%	
Até	5	387,00	25,9%	24,8%	24,4%	23,0%	22,6%	22,2%	
Até	5	816,00	26,9%	25 <b>,</b> 8%	25,4%	24,0%	23,6%	23,2%	
Até	6	300,00	28,3%	27,2%	26,9%	25 <b>,</b> 5%	25 <b>,</b> 1%	24,7%	
Até	6	966,00	29,7%	28,9%	28,7%	27 <b>,</b> 5%	27 <b>,</b> 3%	27,1%	
Até	7	448,00	30,7%	30,0%	29,6%	28,5%	28,3%	28,1%	
Até	8	046,00	31,7%	31,0%	30,8%	29,4%	29,3%	29,1%	
Até	8	749,00	32,6%	31,9%	31,8%	30,6%	30,2%	30,0%	
Até	9	555,00	33,6%	32,9%	32,7%	31,6%	31,4%	31,0%	
Até	10	311,00	35,1%	34,4%	34,2%	33,0%	32,8%	32,6%	
Até	12	901,00	36,1%	35,4%	35,2%	34,0%	33,8%	33,6%	
Superior a	12	901,00	37,0%	36,4%	36,2%	35 <b>,</b> 0%	34,8%	34,6%	

### TABELAVII - PENSÕES

Remuneração Mensal	Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	765,00	0,0%	0,0%
Até	823,00	4,0%	0,9%
Até	899,00	5,8%	2,8%
Até	977 <b>,</b> 00	8,1%	5,2%
Até	1 044,00	9,0%	5,2%
Até	1 120,00	9,8%	5,6%
Até	1 150,00	10,7%	6,0%
Até	1 224,00	11,8%	8,5%
Até	1 296,00	12,8%	8,5%
Até	1 399,00	13,8%	9,5%
Até	1 504,00	14,9%	10,5%
Até	1 638,00	15,9%	11,5%
Até	1 774,00	16,9%	13,0%
Até	1 857,00	17,5%	14,0%
Até	1 960,00	17,9%	14,5%
Até	2 064,00	19,9%	15,5%
Até	2 189,00	20,8%	16,4%
Até	2 325,00	22,3%	17,5%
Até	2 480,00	23,3%	17,5%
Até	2 617,00	23,9%	18,5%
Até	2 697,00	25,4%	18,5%
Até	2 829,00	26,4%	19,5%
Até	3 001,00	27,4%	21,0%
Até	3 200,00	28,6%	22,7%
Até	3 354,00	30,3%	23,9%
Até	3 565,00	31,3%	24,9%
Até	3 803,00	32,3%	26,9%
Até	4 073,00	32,8%	27,4%
Até	4 353,00	33,3%	27,4%
Até	4 612,00	33,8%	27,4%
Até	4 870,00	34,8%	28,4%
Até	5 169,00	36,3%	29,9%
Até	5 598,00	37,3%	30,8%
Até	7 558,00	38,3%	31,8%
Até	7 893,00	39,3%	32,8%
Até	9 077,00	39,3%	33,8%
Superior a	9 077,00	39,8%	34,3%

### T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES

### **TITULARES DEFICIENTES**

Remuneração Mensal	Ει	uros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1	489,00	0,0%	0,0%
Até	1	693,00	1,8%	0,0%
Até	1	733,00	3,8%	0,0%
Até	1	940,00	5 <b>,</b> 7%	3,8%
Até	2	011,00	6,7%	4,3%
Até	2	115,00	8,2%	5,3%
Até	2	219,00	9,6%	5 <b>,</b> 7%
Até	2	373,00	11,1%	5,7%
Até	2	478,00	12,1%	6,2%
Até	2	579 <b>,</b> 00	13,1%	6,7%
Até	2	620,00	14,6%	6 <b>,</b> 7%
Até	2	821,00	15,6%	8,7%
Até	2	907,00	16,6%	11,7%
Até	3	006,00	17,6%	12,7%
Até	3	107,00	18,1%	12,7%
Até	3	206,00	19,1%	13,7%
Até	3	306,00	19,6%	14,2%
Até	3	404,00	20,3%	15,3%
Até	3	604,00	21,4%	16,9%
Até	3	803,00	21,9%	17,4%
Até	4	003,00	22,9%	18,4%
Até	4	203,00	22,9%	18,4%
Superior a	4	203,00	24,4%	19,9%

### TABELAIX - RENDIMENTOS DE PENSÕES

### TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração	Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	1,3%	0,0%
Até	1 733,00	3,8%	0,0%
Até	1 940,00	5 <b>,</b> 7%	3,3%
Até	2 011,00	6 <b>,</b> 7%	4,3%
Até	2 115,00	8,2%	4,3%
Até	2 219,00	9,2%	5 <b>,</b> 7%
Até	2 373,00	10,6%	5 <b>,</b> 7%
Até	2 478,00	11,6%	6 <b>,</b> 2%
Até	2 579,00	12,6%	6 <b>,</b> 7%
Até	2 620,00	14,1%	6 <b>,</b> 7%
Até	2 821,00	15,1%	8 <b>,</b> 7%
Até	2 907,00	16,1%	11,2%
Até	3 006,00	17,1%	12,2%
Até	3 107,00	17,6%	12,2%
Até	3 206,00	18,6%	13,2%
Até	3 306,00	19,1%	13,7%
Até	3 404,00	19,8%	14,8%
Até	3 604,00	20,9%	16,4%
Até	3 803,00	21,4%	16,9%
Até	4 003,00	22,4%	17,9%
Até	4 203,00	22,9%	18,4%
Superior a	4 203,00	23,9%	19,4%